

MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023  
Processo Administrativo Nº 253/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUCAS PAULO SABINO  
Data de Publicação: 28/12/2023 15:51:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/12/2023 13:08:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO

[https://www.crea-mg.org.br/faq/qual-profissional-realmente-podera-elaborar-e-se-responsabilizar-pelo-plano-de-manutencao. /](https://www.crea-mg.org.br/faq/qual-profissional-realmente-podera-elaborar-e-se-responsabilizar-pelo-plano-de-manutencao./)  
[http://www.brasindoor.com.br/noticia.php?noticia\\_id=21](http://www.brasindoor.com.br/noticia.php?noticia_id=21)

02/01/2024 16:03:17 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

RESPOSTA NO ARQUIVO EM ANEXO.

02/01/2024 16:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Resposta impugnação PE 253.2023.pdf foi adicionado ao processo.

02/01/2024 16:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo RETIFICAÇÃO - PE 253 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO.pdf foi adicionado ao processo.

02/01/2024 16:06:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo IMPUGNAÇÃO REFRICENTER 253.2023.pdf foi adicionado ao processo.

03/01/2024 10:42:35 ESCLARECIMENTO REQUERIDO REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Bom dia em relação ao item 6 (Das condições gerais da manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado) vocês estão pedido para seguir varias NR's (NR-6; NR-10; NR-18; NR-23;NR35). Minha duvida seria se meus colaboradores terá que ter todas essa certificações NR's, pois no item 7(Da qualificação técnica da contratada)parte G, vocês solicitaram apenas algumas dessa NRs.

03/01/2024 14:32:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prezados, boa tarde!

A Relação do ITEM 6 (DAS CONDIÇÕES GERAIS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO AR CONDICIONADO) será verificada na execução do objeto, através da fiscalização do contrato.

A relação do ITEM 7.3 será cobrada do vencedor do certame ao assinar a ARP.

Em tempo, ao analisar com o setor técnico a respeito destes certificados foi constatado equívocos na relação dos ITENS 6 e 7.3 que passará por retificação e será publicada ainda hoje 03/01/2024. Portanto, sobre o NR 34 (item 7) e NR 18 (item 6) serão retirados do edital.

03/01/2024 14:39:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 2ª RETIFICAÇÃO - PE 253 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO.pdf foi adicionado ao processo.

08/01/2024 17:33:16 CADASTRO DE PROPOSTA REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

10/01/2024 13:06:27 CADASTRO DE PROPOSTA R V ROCHA - ELETRIFICACOES

10/01/2024 13:31:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R V ROCHA - ELETRIFICACOES

10/01/2024 13:42:25 CADASTRO DE PROPOSTA TJ AR CONDICIONADO LTDA

10/01/2024 16:29:21 CADASTRO DE PROPOSTA REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA

10/01/2024 17:21:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA

10/01/2024 19:50:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TJ AR CONDICIONADO LTDA

10/01/2024 23:41:11 CADASTRO DE PROPOSTA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

10/01/2024 23:43:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

11/01/2024 00:04:51 CADASTRO DE PROPOSTA N OLIVEIRA SOARES LTDA

11/01/2024 07:50:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

11/01/2024 07:56:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA N OLIVEIRA SOARES LTDA

11/01/2024 08:31:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia!

11/01/2024 08:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas iniciais e logo daremos início a disputa

11/01/2024 08:38:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Disputa iniciada

11/01/2024 08:39:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito à participante 149 para que se manifeste se a proposta foi cadastrada de forma errônea, pois está manifestadamente inexecuível.

**MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG**

**11/01/2024 08:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A participante 149 está desclassificada por preço manifestadamente inexequível.

**11/01/2024 09:58:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, informamos que será realizada a desclassificação de todos os participantes em vista de que todos valores finais ficaram manifestadamente inexequíveis por terem ficado abaixo de 20 % do valor médio orçado. Destaca-se que as empresas poderão manifestar intenção de recorrer podendo comprovar a exequibilidade de suas propostas. Sendo que será avaliado conforme ordem de classificação final, inclusive o participante desclassificado com a proposta inicial.

**11/01/2024 10:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Está aberta a fase de Manifestação de Recurso, as empresas têm 30 min.

**11/01/2024 10:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, duas participantes manifestaram intenção de interpor recurso, manifestação deferida, o prazo está aberto. São 3 dias úteis para interpor o recurso e mais 3 dias para possíveis contrarrazões. O prazo corre automático dentro do sistema da BNC.

**11/01/2024 10:37:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

o prazo se inicia dia 12/01, findando no dia 16/01, ressaltando que o prazo de contrarrazões se inicia dia 17/01, findando dia 19/01. Portanto a sessão fica remarçada para o dia 22/01 às 08:30hs para conferência.

**11/01/2024 10:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

quaisquer dúvidas, fica disponível o envio para o email atas.licitacao@muriae.mg.gov.br

**11/01/2024 10:38:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

sessão encerrada.

**22/01/2024 08:31:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, bom dia!

**22/01/2024 08:31:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

vamos dar continuidade à sessão.

**22/01/2024 08:32:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

o prazo para contrarrazão findou e o recurso será entregue para análise do jurídico e para futura decisão da autoridade competente.

**22/01/2024 08:33:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

a sessão está suspensa e o seu retorno acontecerá com aviso prévio de no mínimo 24 horas de antecedência.

**22/01/2024 08:35:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Iremos publicar o parecer jurídico e a decisão neste portal

**22/01/2024 08:35:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

fiquem atentos às atualizações diárias pelo chat.

**22/01/2024 08:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 8c0f714989fa4f69a3c96eae3cb88740.zip aos documentos complementares.

**22/01/2024 08:35:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sessão encerrada.

**23/01/2024 08:39:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, bom dia!

**23/01/2024 09:03:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sessão fica remarçada para o dia 25/01 às 08:30 para a Decisão sobre o recurso.

**25/01/2024 08:33:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, bom dia!

**25/01/2024 08:33:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Daremos continuidade na sessão com o parecer e decisão a respeito do recurso interposto pela empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

**25/01/2024 08:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme Parecer Jurídico, Decisão do pregoeiro e Decisão administrativa das autoridades competentes (todos em anexo), decidem pela procedência do recurso da REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Sendo assim, o pregoeiro reconsidera sua decisão e declara a empresa vencedora do certame.

**25/01/2024 08:43:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após o julgamento do recurso e reclassificação da empresa o lote foi retroagido para que possamos analisar a habilitação.

**25/01/2024 08:43:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicitamos, primeiramente, que a empresa anexe a proposta reajustada, com o valor final vencido, no prazo de 2(duas) horas, conforme o item 8.5 do edital.

**25/01/2024 08:44:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

prazo iniciado às 08:44 até 10:44hs

**25/01/2024 09:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA adicionou o arquivo eee5063588254b298574fba36f3344d2.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG**

**25/01/2024 09:18:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo RECURSO COMPILADO.pdf foi adicionado ao processo.

**25/01/2024 09:27:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Anexada a proposta reajustada, agora iremos começar a análise da habilitação da empresa.

**25/01/2024 10:22:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos às considerações.

**25/01/2024 10:23:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA não anexou a documentação referente à qualificação técnica nos "documentos de habilitação", item obrigatório do edital. Porém, anexou tais documentos nos "documentos complementares" em data posterior.

**25/01/2024 10:24:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que o pregoeiro durante a sessão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, respeitando os princípios da economicidade, eficácia e formalismo moderado, e sem ferir o princípio da isonomia e igualdade, entende-se que podem ser anexados documentos PREEXISTENTES, isto é, que já existam antes desta sessão e que por ventura tenha ficado de fora.

**25/01/2024 10:24:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

VAMOS AO QUE DISPÕE O TCU A RESPEITO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS:

**25/01/2024 10:24:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

TCU pelos acórdãos nº 1.795/2015-Plenário; nº 3.615/2013-Plenário e 1211/2021 – Plenário, senão veja-se: Excepcionalmente, poderá ser aceito documento que deveria ter sido incluído até a abertura da sessão. Em busca da verdade real, em nome do interesse público e em compasso com a finalidade da contratação, será permitida apenas a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se até a abertura da sessão de licitação...

**25/01/2024 10:25:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

...Assim, embora juntado a destempo, o documento deve referir-se à situação passada, em momento anterior à abertura da sessão. Este é o entendimento orientado pelo Tribunal de Contas da União (nº 1.795/2015-Plenário; nº 3.615/2013-Plenário).

**25/01/2024 10:26:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Mais recentemente, a partir do julgado presente no Acórdão nº 2443/21, datado de 06/10/21, decidiu o Plenário do TCU reforçar o entendimento jurídico consubstanciado no Acórdão 1211/21, cujo teor consolidou diretrizes para o tema das diligências em sede de licitações públicas:

**25/01/2024 10:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

"Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação....

**25/01/2024 10:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ...

**25/01/2024 10:27:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resulta em objetivo dissociado do interesse público....

**25/01/2024 10:27:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado."

**25/01/2024 10:29:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante disso, apesar de juntados posteriormente ao início da sessão, os documentos foram produzidos em data anterior à sessão atestando situação PREEXISTENTE. Desta forma, seguindo a jurisprudência do TCU o referido documento será considerado para habilitação da empresa.

**25/01/2024 10:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

para fins de esclarecimento, ressalto que quando se afirma a "data anterior", é a data anterior a primeira sessão, que foi dia 11/01/2024.

**25/01/2024 10:37:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após análise minuciosa de toda documentação da empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA foi apresentada documentação toda conforme solicita o edital, por isso, nada mais devendo constar, consideramos a empresa HABILITADA.

**25/01/2024 10:38:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Finalizada as análises das habilitações, o processo seguirá para próxima fase.

**25/01/2024 11:15:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, uma participante manifestou intenção de interpor recurso, manifestação deferida, o prazo está aberto. São 3 dias úteis para interpor o recurso e mais 3 dias para possíveis contrarrazões. O prazo corre automático dentro do sistema da BNC.

MUNICÍPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG

25/01/2024 11:17:30 MENSAGEM PREGOEIRO

o prazo para interpor o recurso se inicia dia 26/01, findando no dia 30/01, ressaltando que o prazo de contrarrazões se inicia dia 31/01, findando dia 02/02.

25/01/2024 11:19:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de retorno para conferência e análise será marcada com no mínimo 24 horas de antecedência.

25/01/2024 11:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO

quaisquer dúvidas, fica disponível o envio para o email atas.licitacao@muriae.mg.gov.br

25/01/2024 11:19:56 MENSAGEM PREGOEIRO

sessão encerrada.

25/01/2024 11:20:53 MENSAGEM PREGOEIRO

fiquem atentos às atualizações diárias pelo chat.

15/02/2024 08:26:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia!

15/02/2024 08:27:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Sessão fica remarcada para o dia 16/02 às 08:30 para a DECISÃO a respeito do recurso.

16/02/2024 08:32:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia.

16/02/2024 08:33:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos continuidade na sessão com o parecer e decisão a respeito do recurso interposto pela empresa REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA e contrarrazão da empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

16/02/2024 08:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme Parecer Jurídico e Decisão administrativa das autoridades competentes (ambos em anexo), decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso da REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA. Sendo assim, a empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA continua declarada como HABILITADA.

16/02/2024 08:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 2º PARECER JUR. E 2ª DECISÃO ADM. - PE 253.2023.pdf foi adicionado ao processo.

16/02/2024 08:36:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Como não teve alteração no item e a empresa segue HABILITADA, o processo seguirá o trâmite normal.

16/02/2024 08:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo seguirá para adjudicação e posteriormente a autoridade competente irá homologar.

16/02/2024 08:37:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município agradece a participação de todos.

16/02/2024 08:37:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sessão encerrada.

LOTE 1 - ADJUDICADO

1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Quantidade: 14.400	Valor Unit.: 122,00	Valor Total: 1.756.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO	094	01.130.812/0001-14	550,00	122,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	149	05.369.911/0001-04	50,90	50,90		Sim
TJ AR CONDICIONADO LTDA	108	08.726.137/0001-30	240,00	89,00	74,8527	Sim
R V ROCHA - ELETRIFICACOES	063	26.046.999/0001-01	300,00	92,00	3,3708	Sim
REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA	073	09.165.912/0001-98	450,00	109,90	19,4565	Sim
N OLIVEIRA SOARES LTDA	016	17.655.215/0001-43	230,00	110,00	0,0910	Sim

**MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG**

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
28/12/2023 15:51:01	<b>PUBLICADO</b>				
02/01/2024 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
11/01/2024 08:29:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
11/01/2024 08:37:53	<b>DISPUTA</b>				
11/01/2024 08:37:53	<b>LANCE</b> REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>450,00</b>
11/01/2024 08:37:53	<b>LANCE</b> R V ROCHA - ELETRIFICACOES (PARTICIPANTE 063)				<b>300,00</b>
11/01/2024 08:37:53	<b>LANCE</b> TJ AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 108)				<b>240,00</b>
11/01/2024 08:37:53	<b>LANCE</b> SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 149)				<b>50,90</b>
11/01/2024 08:37:53	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>230,00</b>
11/01/2024 08:37:53	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>550,00</b>
11/01/2024 08:40:00	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>50,80</b>
11/01/2024 08:42:05	<b>MENSAGEM</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 50,80.				
11/01/2024 08:43:25	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 50,80 foi cancelado.				
11/01/2024 08:44:48	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>190,00</b>
11/01/2024 08:45:44	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>188,00</b>
11/01/2024 08:46:03	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>187,00</b>
11/01/2024 08:46:10	<b>LANCE</b> TJ AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 108)				<b>180,00</b>
11/01/2024 08:46:27	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>179,00</b>
11/01/2024 08:46:43	<b>LANCE</b> REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>178,00</b>
11/01/2024 08:46:54	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>177,00</b>
11/01/2024 08:47:01	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>177,50</b>
11/01/2024 08:47:08	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>176,00</b>
11/01/2024 08:47:17	<b>LANCE</b> REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>175,00</b>
11/01/2024 08:47:31	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>174,00</b>
11/01/2024 08:47:41	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>173,00</b>
11/01/2024 08:47:46	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>172,00</b>
11/01/2024 08:47:46	<b>LANCE</b> TJ AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 108)				<b>170,00</b>
11/01/2024 08:47:52	<b>LANCE</b> REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>169,00</b>
11/01/2024 08:47:55	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>155,00</b>
11/01/2024 08:48:10	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>154,00</b>
11/01/2024 08:48:17	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>152,00</b>
11/01/2024 08:48:33	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>151,00</b>
11/01/2024 08:48:37	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>150,00</b>
11/01/2024 08:49:00	<b>LANCE</b> N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>149,00</b>
11/01/2024 08:49:01	<b>MENSAGEM</b> SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 149) A proposta foi cadastrada com o valor total correto. Porém a quantidade que estava no processo é 14.400. Para chegar no valor total foi necessário fazer a divisão pela quantidade solicitada.				
11/01/2024 08:49:07	<b>LANCE</b> REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA				<b>146,00</b>
11/01/2024 08:49:23	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> PREGOEIRO SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP desclassificado. Motivo: Proposta inicial da empresa manifestadamente inexequível.				

**MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG**

11/01/2024 08:50:17	<b>LANCE</b>	N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>145,00</b>
11/01/2024 08:52:03	<b>MENSAGEM</b>	SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 149) coloquei o valor normal na proposta. Porém o sistema não autorizou pois estava dando a cima do permitido. O valor global esta correto, o unitário ficou de acordo com o que o sistema solicita	
11/01/2024 08:52:33	<b>MENSAGEM</b>	SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 149) o erro esta na formalização da proposta no sistema de vocês.	
11/01/2024 08:52:45	<b>LANCE</b>	REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	<b>149,50</b>
11/01/2024 08:52:53	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
11/01/2024 08:53:12	<b>LANCE</b>	REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	<b>140,00</b>
11/01/2024 08:53:34	<b>LANCE</b>	N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>138,00</b>
11/01/2024 08:53:40	<b>LANCE</b>	REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	<b>135,00</b>
11/01/2024 08:53:47	<b>LANCE</b>	R V ROCHA - ELETRIFICACOES (PARTICIPANTE 063)	<b>139,00</b>
11/01/2024 08:53:55	<b>LANCE</b>	TJ AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>130,00</b>
11/01/2024 08:54:00	<b>LANCE</b>	REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	<b>129,00</b>
11/01/2024 08:54:07	<b>LANCE</b>	REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	<b>128,00</b>
11/01/2024 08:54:14	<b>LANCE</b>	R V ROCHA - ELETRIFICACOES (PARTICIPANTE 063)	<b>128,40</b>
11/01/2024 08:54:19	<b>LANCE</b>	N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>126,00</b>
11/01/2024 08:54:28	<b>LANCE</b>	REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	<b>125,00</b>
11/01/2024 08:54:38	<b>LANCE</b>	N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>124,00</b>
11/01/2024 08:54:43	<b>LANCE</b>	REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	<b>122,00</b>
11/01/2024 08:54:48	<b>LANCE</b>	REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	<b>123,50</b>
11/01/2024 08:54:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 108	
11/01/2024 08:54:53	<b>FECHADO 1</b>		
11/01/2024 08:55:13	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO a proposta foi cadastrada de forma errônea, pois o julgamento do presente processo é por menor valor unitário e o valor ofertado pela participante 149 se encontra manifestadamente inexequível	
11/01/2024 08:56:01	<b>LANCE</b>	N OLIVEIRA SOARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>110,00</b>
11/01/2024 08:58:31	<b>LANCE</b>	TJ AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>89,00</b>
11/01/2024 08:58:32	<b>LANCE</b>	REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	<b>109,90</b>
11/01/2024 08:58:46	<b>LANCE</b>	R V ROCHA - ELETRIFICACOES (PARTICIPANTE 063)	<b>92,00</b>
11/01/2024 08:59:54	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TJ AR CONDICIONADO LTDA	
11/01/2024 08:59:54	<b>HABILITAÇÃO</b>		
11/01/2024 10:00:44	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é R V ROCHA - ELETRIFICACOES	
11/01/2024 10:00:45	<b>DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO TJ AR CONDICIONADO LTDA desclassificado. Motivo: Prezados, informamos que será realizada a desclassificação de todos os participantes em vista de que todos valores finais ficaram manifestadamente inexequíveis por terem ficado abaixo de 20 % do valor médio orçado. Destaca-se que as empresas poderão manifestar intenção de recorrer podendo comprovar a exequibilidade de suas propostas. Sendo que será avaliado conforme ordem de classificação final, inclusive o participante desclassificado com a proposta inicial.	
11/01/2024 10:00:52	<b>DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO R V ROCHA - ELETRIFICACOES desclassificado. Motivo: Prezados, informamos que será realizada a desclassificação de todos os participantes em vista de que todos valores finais ficaram manifestadamente inexequíveis por terem ficado abaixo de 20 % do valor médio orçado. Destaca-se que as empresas poderão manifestar intenção de recorrer podendo comprovar a exequibilidade de suas propostas. Sendo que será avaliado conforme ordem de classificação final, inclusive o participante desclassificado com a proposta inicial.	

**MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG**

**11/01/2024 10:00:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA

**11/01/2024 10:00:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é N OLIVEIRA SOARES LTDA

**11/01/2024 10:00:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA desclassificado. Motivo: Prezados, informamos que será realizada a desclassificação de todos os participantes em vista de que todos valores finais ficaram manifestadamente inexequíveis por terem ficado abaixo de 20 % do valor médio orçado. Destaca-se que as empresas poderão manifestar intenção de recorrer podendo comprovar a exequibilidade de suas propostas. Sendo que será avaliado conforme ordem de classificação final, inclusive o participante desclassificado com a proposta inicial.

**11/01/2024 10:01:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

N OLIVEIRA SOARES LTDA desclassificado. Motivo: Prezados, informamos que será realizada a desclassificação de todos os participantes em vista de que todos valores finais ficaram manifestadamente inexequíveis por terem ficado abaixo de 20 % do valor médio orçado. Destaca-se que as empresas poderão manifestar intenção de recorrer podendo comprovar a exequibilidade de suas propostas. Sendo que será avaliado conforme ordem de classificação final, inclusive o participante desclassificado com a proposta inicial.

**11/01/2024 10:01:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**11/01/2024 10:01:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Prezados, informamos que será realizada a desclassificação de todos os participantes em vista de que todos valores finais ficaram manifestadamente inexequíveis por terem ficado abaixo de 20 % do valor médio orçado. Destaca-se que as empresas poderão manifestar intenção de recorrer podendo comprovar a exequibilidade de suas propostas. Sendo que será avaliado conforme ordem de classificação final, inclusive o participante desclassificado com a proposta inicial.

**11/01/2024 10:01:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**11/01/2024 10:18:56 RECURSO MANIFESTADO TJ AR CONDICIONADO LTDA**

Prezado, senhor Pregoeiro.

Manifestamos o interesse de recurso., no intuito de provar a exequibilidade do valor proposto.

**11/01/2024 10:28:31 RECURSO MANIFESTADO REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE**

Estamos manifestando nosso recurso, no processo licitatorio referido que causou uma enorme confusão entre os valores, tendo em vista a desclassificação de todos os participantes,entendemos que a mesa possa iniciar um novo processo de licitação com mais clareza.

**11/01/2024 10:31:29 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**11/01/2024 10:33:15 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**11/01/2024 10:33:20 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**11/01/2024 10:33:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**16/01/2024 09:27:56 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE**

Nome do arquivo: RECURSO REFRICENTER PE 253-2023.pdf

**16/01/2024 16:21:34 RECURSO REGISTRADO REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE**

Bom dia Sr. Pregoeiro, segue anexado interposição de Recurso.

**17/01/2024 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**22/01/2024 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**25/01/2024 08:40:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

MOTIVOS EXARADOS NO PARECER JURÍDICO E DECISÃO.

**25/01/2024 08:40:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Arquivo anexado.

**25/01/2024 08:40:46 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: RECURSO COMPILADO.pdf

**25/01/2024 08:40:54 EM ADJUDICAÇÃO**

**25/01/2024 08:41:31 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA reclassificado. Motivo: JULGAMENTO DE RECURSO PROCEDENTE.

**25/01/2024 08:41:46 HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE MURIAE  
MURIAÉ-MG**

**25/01/2024 09:17:16 MENSAGEM REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Bom dia Sr. Pregoeiro, proposta atualizada já anexada.

**25/01/2024 10:38:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/01/2024 10:42:23 RECURSO MANIFESTADO REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA**

Empresa não apresentou comprovação de vínculo com o responsável técnico conforme Item 7.2 do Anexo I do Edital. A empresa anexou certidão de registro do responsável técnico emitida com data(16/01/24) após a o início do processo licitatório dia 11/01/24.

**25/01/2024 11:08:34 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**25/01/2024 11:13:06 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**25/01/2024 11:21:14 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**30/01/2024 10:42:22 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA**

Nome do arquivo: Recurso administrativo[1] (3).pdf

**30/01/2024 13:21:23 RECURSO REGISTRADO REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA**

Em referência ao processo licitatório nº 366/2023, e exercendo o direito da interposição de recurso, segue em anexo a nossa contestação para análise e apuramento da classificação incoerente da proposta classificada da empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

**31/01/2024 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**31/01/2024 14:04:18 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO REFRICENTER INDUSTRIA E**

Nome do arquivo: CONTRARRAZÃO REFRICENTER ASSINADO.pdf

**31/01/2024 15:34:01 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE**

Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue em anexo nossa contrarrazão.

**05/02/2024 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**16/02/2024 08:34:24 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: 2º PARECER JUR. E 2ª DECISÃO ADM. - PE 253.2023.pdf

**16/02/2024 08:34:50 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

MOTIVOS EXARADOS NO PARECER JURÍDICO E DECISÃO.

**16/02/2024 08:38:08 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/02/2024 08:41:53 ADJUDICADO**

---

**AUTORIDADE: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**